

BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACCIONISTAS DO
BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A.

Ao

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral
do Banco de Fomento Angola, S.A.
Avenida Amílcar Cabral, n.º 58, 6.º andar, Maianga
Luanda – Angola

Assunto: Exercício de direito de voto por correspondência na Assembleia Geral Anual de Accionistas do Banco de Fomento Angola, S.A., a realizar no dia 30 de Março de 2026 no Hotel Epic Sana em Luanda (“Assembleia Geral”)

Ex.mo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

Nos termos do disposto no artigo 128.º do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 12.º do Estatuto do Banco de Fomento Angola, S.A. (“BFA”), o accionista abaixo identificado exerce, pela presente, de forma livre e informada, o seu direito de voto por correspondência relativamente aos vários pontos constantes da ordem de trabalhos da Assembleia Geral, nos termos do quadro de sentido de voto que se segue.

Identificação do Accionista	
Nome completo/Firma:	
NIF:	
Morada/Sede:	
Contacto telefónico:	
E-mail:	
Nome do representante que assina (no caso de pessoa colectiva):	

Por favor, assinale com um “X” a opção correspondente ao seu voto relativamente a cada ponto da ordem de trabalhos. Só pode ser assinalada uma possibilidade para cada ponto.

Sentido de Voto			
Ordem de Trabalhos	A favor	Contra	Abstenção
1. Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas individuais e consolidadas e os demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2025, incluindo o relatório detalhado sobre a estrutura e as práticas de governo societário, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório do Auditor Externo.	☐	☐	☐
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2025.	☐	☐	☐
3. Apreciar o desempenho da administração e fiscalização da Sociedade no exercício de 2025.	☐	☐	☐
4. Deliberar sobre a actualização da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais e as respectivas remunerações.	☐	☐	☐
5. Deliberar sobre a proposta de remuneração variável da Comissão Executiva do Conselho de Administração relativa ao exercício de 2025.	☐	☐	☐
6. Deliberar sobre a actualização da Política de Selecção e Avaliação dos Membros dos Órgãos Sociais e dos Titulares de Funções Essenciais ou Cargos de Gestão Relevante.	☐	☐	☐
7. Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias.	☐	☐	☐
8. (i) Deliberar sobre a eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral, para o quadriénio 2026-2029.	☐	☐	☐
8. (ii) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração, para o quadriénio 2026-2029.	☐	☐	☐
8. (iii) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o quadriénio 2026-2029.	☐	☐	☐
8. (iv) Deliberar sobre a eleição dos membros da Comissão de Remunerações, para o quadriénio 2026-2029.	☐	☐	☐

Local e data: _____

Assinatura: _____

NOTAS E INSTRUÇÕES:

Assinatura e poderes:

- Os accionistas que sejam pessoas singulares devem garantir que a assinatura é idêntica à do seu documento de identificação e que uma cópia legível deste último é apresentada em conjunto com esta comunicação.

- Os accionistas que sejam pessoas colectivas devem assegurar que a assinatura do seu representante é reconhecida nessa qualidade ou, em alternativa, apresentar comprovativo da qualidade e cópia legível do seu documento de identificação.

Modo de apresentação:

- Esta comunicação é dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e deve ser recebida no endereço de correio electrónico ag@bfa.ao ou na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, 6.º andar, Maianga, Luanda, Angola.

Prazo:

- Esta comunicação deve ser recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos indicados *supra*, até ao dia 25 de Março.

Outras informações:

- Estas instruções não dispensam a leitura da convocatória, a qual pode ser consultada no Sítio do BFA na Internet em www.bfa.ao.
- O BFA reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou documentação adicional sempre que tal se revele necessário para efeitos de verificação da autenticidade, regularidade e validade da participação do accionista ou representação do accionista que seja pessoa colectiva.
- Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 128.º do Código dos Valores Mobiliários e n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto do BFA, os votos por correspondência ora emitidos valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas após a data da sua emissão.
- Os votos por correspondência contam para a formação de quórum constitutivo da Assembleia Geral.
- Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a autenticidade e regularidade deste boletim, bem como assegurar a confidencialidade da votação por correspondência até ao momento da votação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 128.º do Código dos Valores Mobiliários e no n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto do BFA.
- A presença do accionista ou do seu representante, no caso de pessoa colectiva, na Assembleia Geral implica a revogação do voto por correspondência, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Estatuto do BFA.
- Os dados pessoais constantes do presente formulário serão tratados nos termos descritos na convocatória da Assembleia Geral e na Política de Protecção de Dados Pessoais da Sociedade, disponível em www.bfa.ao.